

RESOLUÇÃO SESA Nº 739/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

CONSIDERANDO que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, pela Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações

e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do Art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

CONSIDERANDO o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

CONSIDERANDO a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

CONSIDERANDO o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

CONSIDERANDO as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), sendo R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) de investimento e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme tabela em Anexo.

§ 1º Todo o valor de custeio será repassado em 2027 mediante medida de desempenho de cada município, após avaliação anual, conforme detalhado no Art. 4º, inciso II, alínea b.1.

§ 2º Os valores constantes do Anexo I dessa Resolução se referem, portanto, ao valor integral de investimento (trinta e cinco milhões), totalizando para o corrente ano o repasse integral de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões).

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, sendo que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos incentivos financeiros do PROVIGIA PARANÁ, para o repasse de 2026, dar-se-á da seguinte forma:

I - Do recurso de investimento:

a. 25% (vinte e cinco por cento) do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.

b. 75% (setenta e cinco por cento) do valor será distribuído conforme os seguintes critérios:

1) Deste montante, 10% (dez por cento) do valor será distribuído com base na população;

2) 45% (quarenta e cinco por cento) do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);

3) 45% (quarenta e cinco por cento) do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

II - Do recurso de custeio:

a. A distribuição do incentivo financeiro de estruturação (custeio) seguirá os seguintes parâmetros:

1) 25% (vinte e cinco por cento) do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.

2) 75% (setenta e cinco por cento) do valor distribuído conforme os seguintes critérios:

2.1) 15% (quinze por cento) do valor será distribuído com base na população;

2.2) 42,5% (quarenta e dois virgula cinco por cento) do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);

2.3) 42,5% (quarenta e dois virgula cinco por cento) do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

b. 100% (cem por cento) do valor de custeio será distribuído conforme perfil de resultado nas metas pactuadas.

1) O montante do valor condicionado ao desempenho será repassado aos municípios após avaliação anual, conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com os critérios elencados no quadro abaixo, pactuados em Comissão Intergestores Bipartite (CIB), e mediante publicação de Resolução financeira específica.

Número de ações realizadas pelo município	Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado
0 ação	0%
1 a 2 ações	10%
3 a 5 ações	30%



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

6 ações	50%
7 a 9 ações	60%
10 a 11 ações	80%
12 ações	100%

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado para atingimento das metas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA n.º 262, de 05 de março de 2021, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

I - Banco do Brasil

II - Agência: 3793-1

III - Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo Único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo Único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85, de 24 de junho de 2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10. As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11. Para execução do recurso objeto desta Resolução deve ser elaborado Plano de Aplicação, aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à respectiva Regional de Saúde em até 30 dias após o recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único: A solicitação de prorrogação de prazo para envio do Plano de Aplicação deve ser formalmente justificada junto à Regional de Saúde.

Art. 12º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2026, devendo onerar o Programa: 35 – Cuidado Regionalizado em Saúde. Ação orçamentária: 8562 – Vigilância em Saúde.

I - Ação: Transferência a Municípios – Fundo a Fundo;

II - Programa de Trabalho: 10.305.35.8562 – Vigilância Epidemiológica;

III - Natureza da Despesa: 4441.4200;

IV - Fonte Repassador: 500 – Tesouro do Estado;

V - Fonte Receptora (FMS): 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 13. Os anexos II e III trazem, respectivamente, rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de custeio e investimento, no âmbito do PROVIGIA PARANÁ, para fins de apoio e orientação aos municípios.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 739/2026

Valores de repasse, por município, do incentivo financeiro de custeio e investimento do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ para o ano de 2026

MUNICÍPIO	CNPJ	CUSTEIO	AG	C/C
Abatia	10881848000120	R\$ 36.818,75	0047-7	00000016131-4
Adrianopolis	13602295000118	R\$ 30.240,57	3637-4	00000035810-X
Agudos do Sul	9550455000155	R\$ 44.453,09	2266-7	00000034221-1
Almirante Tamandare	10513064000140	R\$ 67.965,44	1265-3	00000037382-6
Altamira do Parana	9349934000108	R\$ 28.717,59	1713-2	00000018954-5
Alto Paraíso	9251282000174	R\$ 32.144,38	2119-9	00000018134-X
Alto Parana	8533932000101	R\$ 38.801,08	1424-9	00000019492-1
Alto Piquiri	9296512000111	R\$ 33.485,65	1425-7	00000018759-3
Altonia	9008389000196	R\$ 47.927,16	1427-3	00000021242-3
Alvorada do Sul	9393666000121	R\$ 37.683,28	1431-1	00000016820-3
Amapora	9149520000135	R\$ 46.017,42	0381-6	00000082277-9
Ampere	8779245000170	R\$ 37.573,28	1434-6	00000027671-5
Anahy	9421110000100	R\$ 32.278,31	1797-3	00000024451-1
Andira	9257839000184	R\$ 39.306,33	0891-5	00000028929-9
angulo	9393250000103	R\$ 29.920,19	4027-4	00000676780-X
Antonina	10778273000115	R\$ 40.678,06	4719-8	00000016211-6
Antonio Olinto	10704279000148	R\$ 36.808,63	0655-6	00000043769-7
Apucarana	2575748000148	R\$ 53.953,15	0355-7	00000101106-5
Arapongas	9267609000104	R\$ 48.113,79	0359-X	00000075960-0
Arapoti	9277712000127	R\$ 36.244,50	1347-1	00000027421-6
Arapua	9329776000124	R\$ 30.666,60	0633-5	00000043824-3
Araruna	8787360000197	R\$ 33.442,82	1465-6	00000018673-2
Araucaria	10373665000102	R\$ 42.148,05	1467-2	00000081928-X
Ariranha do Ivaí	9380391000191	R\$ 28.259,65	0633-5	00000043826-X

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Assai	9611017000150	R\$ 38.645,10	0388-3	00000020655-5
Assis Chateaubriand	8888105000130	R\$ 37.604,91	0830-3	00000037754-6
Astorga	8561107000110	R\$ 41.010,01	0476-6	00000037242-0
Atalaia	8676184000116	R\$ 32.858,02	0509-6	00000039507-2
Balsa Nova	10505599000179	R\$ 29.987,84	4741-4	00000008353-4
Bandeirantes	9520756000136	R\$ 41.922,72	0429-4	00000029287-7
Barbosa Ferraz	9303602000192	R\$ 39.445,58	1493-1	00000022676-9
Barra do Jacare	9537151000158	R\$ 31.004,90	0891-5	00000028931-0
Barracao	8992896000144	R\$ 39.745,99	1055-3	00000030233-3
Bela Vista da Caroba	9214512000125	R\$ 36.694,92	0907-5	00000033425-1
Bela Vista do Paraíso	10410574000191	R\$ 39.977,86	0664-5	00000020807-8
Bituruna	9428742000197	R\$ 35.898,42	1348-X	00000020410-2
Boa Esperança	9199826000104	R\$ 28.236,82	3789-3	00000012130-4
Boa Esperança do Iguacu	9175541000125	R\$ 29.570,25	0919-9	00000065711-5
Boa Ventura de São Roque	9373863000189	R\$ 30.438,18	0866-4	00000046486-4
Boa Vista da Aparecida	9348540000135	R\$ 40.205,45	0531-2	00000179660-7
Bocaiuva do Sul	10159370000120	R\$ 45.784,92	4720-1	00000015070-3
Bom Jesus do Sul	8976611000181	R\$ 35.938,65	1055-3	00000030235-X
Bom Sucesso	8730909000107	R\$ 42.442,09	0856-7	00000035967-X
Bom Sucesso do Sul	8842588000132	R\$ 26.606,10	0495-2	00000092381-8
Borrazópolis	8541968000137	R\$ 33.420,22	0746-3	00000019893-5
Braganey	11239146000100	R\$ 31.114,32	1797-3	00000024453-8
Brasilândia do Sul	9569362000172	R\$ 27.539,13	0830-3	00000037756-2
Cafeara	9141808000163	R\$ 32.820,78	1765-5	00000025152-6
Cafelandia	9430164000123	R\$ 25.776,25	3030-9	00000046959-9
Cafetal do Sul	9417876000102	R\$ 34.143,92	0796-X	00000020127-8
California	8747163000144	R\$ 37.980,40	1351-X	00000020172-3
Cambara	9335385000112	R\$ 42.044,32	0317-4	00000034606-3

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Cambe	9406126000135	R\$ 46.355,24	0768-4	00000054570-8
Cambira	9529049000100	R\$ 34.164,23	0856-7	00000035969-6
Campina da Lagoa	10811584000139	R\$ 37.881,77	1713-2	00000018956-1
Campina do Simão	8950577000176	R\$ 34.204,83	0299-2	00000124716-6
Campina Grande do Sul	11522710000106	R\$ 42.937,33	3848-2	00000039124-7
Campo Bonito	9169431000150	R\$ 28.771,62	1350-1	00000024896-7
Campo do Tenente	10411489000148	R\$ 36.970,22	2543-7	00000041046-2
Campo Largo	9209932000113	R\$ 49.361,06	0695-5	00000072974-4
Campo Magro	10325293000130	R\$ 53.787,43	4120-3	00000016247-7
Campo Mourão	9253109000105	R\$ 43.689,29	0406-5	00000082172-1
Candido de Abreu	9481491000104	R\$ 38.899,51	1349-8	00000022812-5
Candói	9161129000156	R\$ 34.885,85	4095-9	00000027221-3
Cantagalo	9556006000114	R\$ 40.893,35	4660-4	00000013052-4
Capanema	9157931000172	R\$ 34.148,56	0907-5	00000033427-8
Capitão Leonidas Marques	9401856000143	R\$ 27.677,47	4727-9	00000012985-2
Carambei	9280209000120	R\$ 33.686,49	3048-1	00000042952-X
Carlópolis	10601116000130	R\$ 37.330,47	4737-6	00000012908-9
Cascavel	9051532000122	R\$ 59.309,88	4693-0	00000045240-8
Castro	9267430000149	R\$ 42.918,08	0485-5	00000047796-6
Catanduvas	9335765000157	R\$ 35.489,84	1759-0	00000019414-X
Centenário do Sul	9333796000179	R\$ 32.910,76	1765-5	00000025154-2
Cerro Azul	9226377000138	R\$ 44.693,54	4740-6	00000026440-7
Ceu Azul	9272231000129	R\$ 27.493,75	1770-1	00000016617-0
Chopinzinho	9240678000116	R\$ 36.816,32	0842-7	00000033672-6
Cianorte	9263750000120	R\$ 46.643,50	0618-1	00000069409-6
Cidade Gaucha	9178266000101	R\$ 35.221,96	0786-2	00000023364-1
Clevelândia	9036819000183	R\$ 36.053,52	0843-5	00000022918-0
Colombo	9398874000113	R\$ 64.039,59	1780-9	00000034441-9

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Colorado	8788720000175	R\$ 41.020,50	0912-1	00000036037-6
Congonhinhas	9660468000187	R\$ 37.238,61	0652-1	00000026210-2
Conselheiro Mairinck	77732584000114	R\$ 33.981,46	0602-5	00000050676-1
Contenda	8892018000157	R\$ 43.334,89	1794-9	00000017219-7
Corbelia	9311360000189	R\$ 33.757,58	1797-3	00000024455-4
Cornelio Procopio	9342351000155	R\$ 44.356,22	0224-0	00000051274-5
Coronel Domingos Soares	8899631000104	R\$ 32.977,85	0615-7	00000044694-7
Coronel Vivida	8906533000149	R\$ 38.241,87	2008-7	00000032714-X
Corumbatai do Sul	9463184000109	R\$ 38.213,08	1493-1	00000022678-5
Cruz Machado	9431414000140	R\$ 39.895,02	2020-6	00000029014-9
Cruzeiro do Iguacu	8889908000100	R\$ 32.468,43	0919-9	00000065713-1
Cruzeiro do Oeste	8888967000163	R\$ 38.829,09	0516-9	00000023362-5
Cruzeiro do Sul	9174628000188	R\$ 32.644,85	0676-9	00000030369-0
Cruzmalina	9380253000102	R\$ 30.135,19	2056-7	00000021761-1
Curitiba	13792329000184	R\$ 144.710,63	3793-1	00000014067-8
Curiuva	11821646000156	R\$ 47.821,22	4739-2	00000012186-X
Diamante do Norte	9205494000115	R\$ 29.065,89	0620-3	00000025163-1
Diamante D'Oeste	9219919000145	R\$ 40.796,89	3632-3	00000018406-3
Diamante do Sul	9015691000171	R\$ 43.815,73	1350-1	00000024898-3
Dois Vizinhos	8889455000111	R\$ 37.076,21	0919-9	00000065715-8
Douradina	8849296000121	R\$ 26.046,09	0645-9	00000076233-4
Doutor Camargo	8602448000197	R\$ 35.496,94	2379-5	00000032203-2
Doutor Ulysses	10580993000171	R\$ 54.186,44	4740-6	00000026442-3
Eneas Marques	9173312000171	R\$ 30.414,74	0616-5	00000088907-5
Engenheiro Beltrao	10541343000117	R\$ 33.708,44	0789-7	00000024742-1
Entre Rios do Oeste	8931196000140	R\$ 28.087,63	4029-0	00000012000-6
Esperanca Nova	4281991000189	R\$ 32.827,56	1354-4	00000018192-7
Espigao Alto do Iguacu	9335405000155	R\$ 33.048,58	2507-0	00000031076-X

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Farol	10537130000111	R\$ 28.610,63	0406-5	00000082174-8
Faxinal	9311733000111	R\$ 38.131,05	2056-7	00000021764-6
Fazenda Rio Grande	9240360000135	R\$ 51.162,21	4314-1	00000047333-2
Fenix	9652908000154	R\$ 32.479,17	1493-1	00000022680-7
Fernandes Pinheiro	9279542000110	R\$ 31.652,06	8276-7	00000001828-7
Figueira	11200817000120	R\$ 43.317,73	0602-5	00000050678-8
Flor da Serra do Sul	8866853000112	R\$ 33.463,14	1391-9	00000018381-4
Florai	8546488000169	R\$ 30.707,16	0509-6	00000039509-9
Floresta	8854643000104	R\$ 33.575,71	0352-2	00000138034-6
Florestópolis	10271851000122	R\$ 34.071,77	4742-2	00000013306-X
Florida	8703778000179	R\$ 37.717,96	0509-6	00000039511-0
Formosa do Oeste	9070880000147	R\$ 29.261,19	4509-8	00000010712-3
Foz do Iguaçu	10573693000165	R\$ 53.028,57	0140-6	00000114902-4
Foz do Jordão	9564452000170	R\$ 34.014,25	4095-9	00000027223-X
Francisco Alves	9465664000109	R\$ 33.378,03	0796-X	00000020132-4
Francisco Beltrão	9165798000104	R\$ 46.389,93	0616-5	00000088909-1
General Carneiro	11367765000180	R\$ 37.193,56	2077-X	00000018271-0
Godoy Moreira	9476005000160	R\$ 39.545,17	2631-X	00000021196-6
Goioere	9298629000134	R\$ 40.075,85	0847-8	00000044618-1
Goioxim	9815125000144	R\$ 32.279,99	0299-2	00000124718-2
Grandes Rios	9535844000101	R\$ 36.555,25	2086-9	00000023074-X
Guaira	95725438000143	R\$ 45.630,78	0641-6	00000029373-3
Guairaca	10484522000160	R\$ 33.821,52	0992-X	00000024867-3
Guamiranga	9430481000140	R\$ 35.527,28	0972-5	00000046101-6
Guapirama	9585163000158	R\$ 33.144,86	2221-7	00000025516-5
Guaporema	8819126000102	R\$ 35.704,80	0975-X	00000023987-9
Guaraci	9278400000138	R\$ 33.433,78	2195-4	00000023542-3
Guaraniacú	8906376000171	R\$ 32.921,56	1350-1	00000024900-9

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

Guarapuava	9121814000159	R\$ 50.965,65	0299-2	00000124720-4
Guaraquecaba	9511795000177	R\$ 54.074,18	2327-2	00000018866-2
Guaratuba	11343124000196	R\$ 47.145,70	2100-8	00000029663-5
Honorio Serpa	9464601000120	R\$ 29.255,50	2008-7	00000032719-0
Ibaiti	9421426000193	R\$ 44.413,18	0602-5	00000050680-X
Ibema	9260523000141	R\$ 37.319,89	1350-1	00000024902-5
Ibipora	9358665000146	R\$ 40.708,43	2110-5	00000038850-5
Icaraima	9239144000170	R\$ 37.092,06	2119-9	00000018136-6
Iguaracu	8823037000121	R\$ 30.981,86	4027-4	00000067682-6
Iguatu	8962000000184	R\$ 33.836,75	1797-3	00000024457-0
Imbau	13886546000133	R\$ 46.274,31	1945-3	00000007884-0
Imbituva	9402776000102	R\$ 39.699,19	2131-8	00000024944-0
Inacio Martins	9532702000190	R\$ 41.726,78	0182-1	00000061777-6
Inaja	9457349000121	R\$ 45.461,16	0676-9	00000030371-2
Indianopolis	9282588000198	R\$ 25.839,68	0975-X	00000023989-5
Ipiranga	9280787000167	R\$ 35.300,27	2137-7	00000017188-3
Ipora	9420881000174	R\$ 33.415,25	0796-X	00000020134-0
Iracema do Oeste	9168498000170	R\$ 26.942,71	0830-3	00000037758-9
Irati	9485333000122	R\$ 45.223,89	0182-1	00000061780-6
Iretama	84782952000102	R\$ 35.333,25	4744-9	00000011314-X
Itaguaje	9303133000101	R\$ 38.245,22	0912-1	00000036039-2
Itaipulandia	9333308000123	R\$ 31.463,56	4079-7	00000016519-0
Itambaraca	10015707000125	R\$ 35.629,76	0429-4	00000029289-3
Itambe	8937598000151	R\$ 34.851,63	3161-5	00000012245-9
Itapejara d'Oeste	9323218000151	R\$ 29.139,49	2169-5	00000025893-8
Itaperucu	11293865000100	R\$ 52.087,78	2537-2	00000037780-5
Itauna do Sul	9272190000170	R\$ 36.590,92	0620-3	00000025165-8
Ivai	9311470000140	R\$ 35.343,76	4745-7	00000033424-3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Ivaipora	9407873000198	R\$ 47.359,51	0633-5	00000043828-6
Ivate	9245506000135	R\$ 40.037,62	0645-9	00000076235-0
Ivatuba	8574243000145	R\$ 31.854,08	0352-2	00000138036-2
Jaboti	9350164000113	R\$ 37.589,71	0602-5	00000050682-6
Jacarezinho	9309271000106	R\$ 43.716,50	0100-7	00000052905-2
Jaguapita	9152857000100	R\$ 28.082,70	2195-4	00000023544-X
Jaguariaíva	10952292000116	R\$ 40.887,91	2198-9	00000030505-7
Jandaia do Sul	9022372000193	R\$ 39.128,41	0856-7	00000035971-8
Janiópolis	8563196000134	R\$ 30.864,64	2205-5	00000013373-6
Japira	9342537000104	R\$ 38.465,62	0602-5	00000050684-2
Japura	9307925000154	R\$ 35.146,40	2207-1	00000021178-8
Jardim Alegre	9389919000193	R\$ 36.913,54	2209-8	00000018883-2
Jardim Olinda	9431225000177	R\$ 32.152,89	0676-9	00000030373-9
Jataizinho	9531097000133	R\$ 43.521,98	2212-8	00000017664-8
Jesuitas	8958005000133	R\$ 30.665,96	4504-7	00000011402-2
Joaquim Tavora	9532627000168	R\$ 29.665,66	2221-7	00000025518-1
Jundiá do Sul	9280837000106	R\$ 34.060,36	0652-1	00000026212-9
Juranda	814071000128	R\$ 29.403,64	3786-9	00000014439-8
Jussara	9204028000115	R\$ 29.254,20	0618-1	00000069411-8
Kalore	8541961000115	R\$ 32.587,90	0746-3	00000019895-1
Lapa	9477318000132	R\$ 37.483,79	0630-0	00000038465-8
Laranjal	9313556000102	R\$ 45.499,47	1353-6	00000024770-7
Laranjeiras do Sul	95587473000143	R\$ 42.220,93	0734-X	00000057978-5
Leópolis	11292318000100	R\$ 30.515,99	0224-0	00000051276-1
Lidianópolis	9492698000184	R\$ 33.255,70	2209-8	00000018885-9
Lindoeste	9268800000162	R\$ 31.814,86	3508-4	00000059044-4
Loanda	9136850000196	R\$ 42.790,58	0520-7	00000026834-8
Lobato	8542693000156	R\$ 32.735,03	3968-3	00000014537-8

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Londrina	11323261000169	R\$ 74.506,73	2755-3	00000039526-9
Luiziana	10505122000193	R\$ 28.885,50	0406-5	00000082176-4
Lunardelli	8636699000192	R\$ 36.570,24	2631-X	00000021198-2
Lupionópolis	9259137000130	R\$ 39.970,17	4151-3	00000013579-8
Mallet	9399412000110	R\$ 29.869,70	2262-4	00000024222-5
Mambore	84782697000190	R\$ 29.205,51	2263-2	00000014795-8
Mandaguacu	8703785000170	R\$ 43.676,71	0773-0	00000032496-5
Mandaguari	9241895000120	R\$ 39.955,96	0360-3	00000036852-0
Mandirituba	10809926000186	R\$ 44.183,98	2266-7	00000034223-8
Manfrinópolis	9186062000104	R\$ 36.818,68	0616-5	00000088911-3
Mangueirinha	11009603000170	R\$ 30.970,24	2267-5	00000028206-5
Manoel Ribas	9376644000153	R\$ 35.296,07	2269-1	00000018218-4
Marechal Cândido Rondon	9256935000108	R\$ 40.979,44	0859-1	00000057182-2
Maria Helena	8859081000191	R\$ 41.290,86	0645-9	00000076237-7
Marialva	8531904000155	R\$ 38.522,40	2278-0	00000027646-4
Marilandia do Sul	9328892000129	R\$ 30.975,05	1351-X	00000020174-X
Marilena	9205479000177	R\$ 40.842,38	0620-3	00000025167-4
Mariluz	338900000143	R\$ 39.544,44	4746-5	00000011981-4
Maringá	80905706000131	R\$ 64.156,09	0352-2	00000138038-9
Mariópolis	9128114000196	R\$ 29.648,67	8275-9	00000001905-4
Maripá	8971099000180	R\$ 26.622,75	4639-6	00000009388-2
Marmeleiro	9295998000173	R\$ 32.474,36	2282-9	00000029185-4
Marquinho	9289986000136	R\$ 38.713,95	0734-X	00000057980-7
Marumbi	8561108000165	R\$ 50.349,14	0856-7	00000035973-4
Matelandia	9246705000168	R\$ 37.371,78	2287-X	00000028686-9
Matinhos	10951061000198	R\$ 48.041,63	3850-4	00000024840-1
Mato Rico	11786390000193	R\$ 34.104,16	2553-4	00000023639-X
Maua da Serra	9280202000109	R\$ 35.642,37	1351-X	00000020176-6

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Medianeira	9239394000100	R\$ 41.306,77	0735-8	00000056559-8
Mercedes	9133765000174	R\$ 30.549,61	4008-8	00000011565-7
Mirador	9160055000133	R\$ 29.601,00	2396-5	00000025083-X
Miraselva	10157458000102	R\$ 37.769,32	0441-3	00000027898-X
Missal	9077055000174	R\$ 36.697,99	3744-3	00000017166-2
Moreira Sales	9582499000167	R\$ 40.352,95	0580-0	00000021442-6
Morretes	11938311000112	R\$ 44.465,77	2327-2	00000018868-9
Munhoz de Melo	4143560000156	R\$ 34.883,97	4027-4	00000676784-2
Nossa Senhora das Graças	8546480000100	R\$ 40.368,43	0912-1	00000036041-4
Nova Aliança do Ivaí	9444531000148	R\$ 34.465,46	2396-5	00000025085-6
Nova América da Colina	10496387000172	R\$ 38.451,76	0224-0	00000051278-8
Nova Aurora	9472866000170	R\$ 27.461,94	2347-7	00000017316-9
Nova Cantu	10502182000152	R\$ 28.893,92	2349-3	00000013821-5
Nova Esperança	8570778000148	R\$ 40.905,10	0509-6	00000039513-7
Nova Esperança do Sudoeste	8956201000179	R\$ 35.844,96	2565-8	00000030757-2
Nova Fátima	9519211000100	R\$ 34.193,72	0652-1	00000026214-5
Nova Laranjeiras	9195958000150	R\$ 41.406,71	4749-X	00000009399-8
Nova Londrina	9220022000131	R\$ 38.668,53	0620-3	00000025169-0
Nova Olímpia	789980000153	R\$ 45.428,47	0786-2	00000023366-8
Nova Prata do Iguacu	9270482000174	R\$ 32.507,92	4750-3	00000010729-8
Nova Santa Bárbara	8854896000188	R\$ 40.248,23	2573-9	00000019981-8
Nova Santa Rosa	9157410000115	R\$ 29.993,76	4506-3	00000011063-9
Nova Tebas	9588897000190	R\$ 35.244,46	0866-4	00000046488-0
Novo Itacolomi	11301919000131	R\$ 37.421,04	0355-7	00000101108-1
Ortigueira	9324615000148	R\$ 31.318,21	4751-1	00000011511-8
Ourizona	11337035000137	R\$ 30.789,76	0773-0	00000032498-1
Ouro Verde do Oeste	9292656000108	R\$ 30.796,14	0587-8	00000102858-8

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

Paicandu	9113516000117	R\$ 47.516,46	2379-5	00000032205-9
Palmas	80873003000179	R\$ 44.506,07	0615-7	00000044696-3
Palmeira	8576163000129	R\$ 37.471,84	0957-1	00000033813-3
Palmital	9290590000109	R\$ 39.862,59	1353-6	00000024772-3
Palotina	8878760000108	R\$ 36.114,83	0959-8	00000041346-1
Paraíso do Norte	9196589000110	R\$ 38.466,22	2396-5	00000025087-2
Paranacity	8799254000123	R\$ 38.197,57	0676-9	00000030375-5
Paranagua	10428937000116	R\$ 45.334,99	0259-3	00000097701-2
Paranapoema	12102959000117	R\$ 37.571,79	0676-9	00000030377-1
Paranavai	8518587000137	R\$ 47.520,02	0381-6	00000082279-5
Pato Bragado	12232808000183	R\$ 32.347,34	0859-1	00000057184-9
Pato Branco	80872476000151	R\$ 43.104,30	0495-2	00000092383-4
Paula Freitas	9500961000130	R\$ 28.415,41	0217-8	00000063557-X
Paulo Frontin	12082670000183	R\$ 30.514,00	2262-4	00000024224-1
Peabiru	10572895000192	R\$ 36.242,59	2421-X	00000016193-4
Perobal	9223195000103	R\$ 32.053,12	0645-9	00000076239-3
Perola	9350598000113	R\$ 36.543,88	1354-4	00000018194-3
Perola d'Oeste	8764962000129	R\$ 33.614,38	0907-5	00000033429-4
Pien	10430481000129	R\$ 28.987,25	0674-2	00000067808-2
Pinhais	8827276000150	R\$ 45.297,68	2456-2	00000088293-3
Pinhal de São Bento	8862734000191	R\$ 37.005,09	1434-6	00000027673-1
Pinhalao	9269741000147	R\$ 34.036,39	0602-5	00000050686-9
Pinhao	9248525000115	R\$ 37.260,86	2450-3	00000031881-7
Pirai do Sul	8957376000109	R\$ 37.765,18	1355-2	00000024115-6
Piraquara	9468040000137	R\$ 72.882,86	3263-8	00000106623-4
Pitanga	9341315000177	R\$ 40.332,37	0866-4	00000046490-2
Pitangueiras	10737132000154	R\$ 33.694,89	0476-6	00000037244-7
Planaltina do Paraná	9367941000132	R\$ 40.650,49	0978-4	00000019764-5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Planalto	9272764000100	R\$ 36.924,09	4754-6	00000011103-1
Ponta Grossa	9277224000110	R\$ 60.880,90	0030-2	00000129747-3
Pontal do Parana	9515395000130	R\$ 50.257,54	4134-3	00000033057-4
Porecatu	9412450000166	R\$ 33.658,03	0441-3	00000027900-5
Porto Amazonas	9255445000197	R\$ 34.447,23	0957-1	00000033815-X
Porto Barreiro	14119340000140	R\$ 29.568,82	0734-X	00000057982-3
Porto Rico	9267309000117	R\$ 31.800,70	0520-7	00000026836-4
Porto Vitoria	9422562000106	R\$ 40.158,03	0217-8	00000063559-6
Prado Ferreira	9102090000104	R\$ 32.116,60	2195-4	00000023546-6
Pranchita	9182117000108	R\$ 28.697,56	0805-2	00000031203-7
Presidente Castelo Branco	9317557000125	R\$ 39.705,93	0509-6	00000039515-3
Primeiro de Maio	8648246000186	R\$ 37.345,16	2504-6	00000015346-X
Prudentópolis	10444476000175	R\$ 44.027,48	0972-5	00000046103-2
Quarto Centenario	9338106000174	R\$ 27.186,15	0847-8	00000044620-3
Quatigua	9229133000109	R\$ 38.282,75	2221-7	00000025520-3
Quatro Barras	8862606000148	R\$ 32.317,15	3848-2	00000039126-3
Quatro Pontes	9079277000126	R\$ 28.226,45	3947-0	00000010911-8
Quedas do Iguaçu	9131091000179	R\$ 39.106,45	2507-0	00000031078-6
Querência do Norte	73242695000191	R\$ 43.222,14	2510-0	00000017983-3
Quinta do Sol	10380316000100	R\$ 30.388,21	0789-7	00000024744-8
Quitandinha	10401869000100	R\$ 40.245,79	4755-4	00000010969-X
Ramilândia	9220604000118	R\$ 41.452,78	2287-X	00000028688-5
Rancho Alegre	9307789000100	R\$ 31.627,49	0400-6	00000018954-5
Rancho Alegre D'Oeste	11650773000130	R\$ 28.118,61	0847-8	00000044622-X
Realeza	9158413000173	R\$ 36.640,33	2514-3	00000021805-7
Rebouças	9620017000116	R\$ 35.257,66	2515-1	00000024683-2
Renascença	8892866000166	R\$ 28.757,12	2282-9	00000029187-0
Reserva	15753795000186	R\$ 45.100,39	2523-2	00000023777-9

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Reserva do Iguaçu	10208952000159	R\$ 36.546,83	8277-5	00000003562-9
Ribeirão Claro	9268008000108	R\$ 34.961,93	4756-2	00000008817-X
Ribeirão do Pinhal	9654201000187	R\$ 39.698,94	0652-1	00000026216-1
Rio Azul	9423744000193	R\$ 32.037,42	4787-2	00000018783-6
Rio Bom	9010415000110	R\$ 36.616,40	1351-X	00000020178-2
Rio Bonito do Iguaçu	9271457000105	R\$ 36.768,29	4133-5	00000012737-X
Rio Branco do Ivaí	10636073000128	R\$ 38.413,59	2086-9	00000023076-6
Rio Branco do Sul	10409046000112	R\$ 36.222,31	2537-2	00000037782-1
Rio Negro	9127166000148	R\$ 39.406,29	2543-7	00000041048-9
Rolandia	8737323000174	R\$ 42.321,63	0349-2	00000072981-7
Roncador	10517867000172	R\$ 30.091,89	2553-4	00000023641-1
Rondon	8927244000126	R\$ 34.530,30	0975-X	00000023991-7
Rosário do Ivaí	9314015000107	R\$ 37.916,70	2086-9	00000023078-2
Sabaudia	9618261000144	R\$ 25.540,14	0359-X	00000075962-7
Salgado Filho	8992808000104	R\$ 34.298,00	0616-5	00000088913-X
Salto do Itararé	11582670000180	R\$ 43.439,32	4312-5	00000020078-6
Salto do Lontra	8873090000137	R\$ 34.976,88	2565-8	00000030759-9
Santa Amélia	13716087000140	R\$ 38.305,03	0047-7	00000016133-0
Santa Cecília do Pavao	10651971000155	R\$ 32.530,37	2573-9	00000019983-4
Santa Cruz de Monte Castelo	8857186000101	R\$ 33.117,91	2575-5	00000015539-X
Santa Fé	8541779000164	R\$ 38.992,24	4643-4	00000013898-3
Santa Helena	9201882000128	R\$ 35.659,33	2577-1	00000029180-3
Santa Inês	9301952000110	R\$ 35.957,60	0912-1	00000036043-0
Santa Isabel do Ivaí	9350916000146	R\$ 38.047,03	0978-4	00000019766-1
Santa Izabel do Oeste	8916107000196	R\$ 36.616,61	2579-8	00000028970-1
Santa Lúcia	9502448000188	R\$ 34.170,78	4693-0	00000045242-4
Santa Maria do Oeste	10644621000161	R\$ 39.804,28	4757-0	00000009582-6

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Santa Mariana	9658719000199	R\$ 33.363,70	2587-9	00000014459-2
Santa Monica	9226464000195	R\$ 42.847,54	0978-4	00000019768-8
Santa Tereza do Oeste	12288286000131	R\$ 30.062,15	4774-0	00000011818-4
Santa Terezinha de Itaipu	9217518000156	R\$ 43.923,22	3391-X	00000022147-3
Santana do Itarare	9300003000115	R\$ 34.834,42	0703-X	00000028210-3
Santo Antonio da Platina	9571543000133	R\$ 48.045,22	0426-X	00000040471-3
Santo Antonio do Caiua	8817021000106	R\$ 43.515,72	0381-6	00000082281-7
Santo Antonio do Paraíso	9506905000102	R\$ 30.203,00	0652-1	00000026218-8
Santo Antonio do Sudoeste	9263736000127	R\$ 41.033,78	0805-2	00000031205-3
Santo Inacio	8549559000187	R\$ 25.339,45	4644-2	00000012565-2
Sao Carlos do Ivaí	9235678000128	R\$ 29.333,42	2396-5	00000025089-9
Sao Jeronimo da Serra	10188734000108	R\$ 40.656,91	4784-8	00000010950-9
Sao Joao	8993221000110	R\$ 27.064,81	1356-0	00000031567-2
Sao Joao do Caiua	10376983000119	R\$ 38.564,58	0381-6	00000082283-3
Sao Joao do Ivaí	9424427000191	R\$ 34.722,70	2631-X	00000021200-8
Sao Joao do Triunfo	9285785000160	R\$ 35.073,49	2635-2	00000022638-6
Sao Jorge do Ivaí	8654419000179	R\$ 27.742,62	2637-X	00000013527-5
Sao Jorge d'Oeste	9275990000145	R\$ 30.204,38	0919-9	00000065717-4
Sao Jorge do Patrocinio	604061000168	R\$ 38.524,29	8274-0	00000001762-0
Sao Jose da Boa Vista	10485140000150	R\$ 35.032,82	0703-X	00000028212-X
Sao Jose das Palmeiras	9005558000134	R\$ 38.886,22	2577-1	00000029182-X
Sao Jose dos Pinhais	9237668000121	R\$ 54.415,49	0982-2	00000098192-3
Sao Manoel do Parana	9198067000157	R\$ 36.322,43	0975-X	00000023993-3
Sao Mateus do Sul	9426565000100	R\$ 42.314,43	0655-6	00000043771-9
Sao Miguel do Iguacu	9220037000108	R\$ 36.505,84	1357-9	00000031010-7
Sao Pedro do Iguacu	9258961000175	R\$ 33.023,97	4110-6	00000011820-6
Sao Pedro do Ivaí	10588370000145	R\$ 35.622,52	2842-8	00000022641-6
Sao Pedro do Parana	10551725000121	R\$ 34.676,02	0520-7	00000026838-0

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Sao Sebastiao da Amoreira	9000336000129	R\$ 36.389,35	2573-9	00000019985-0
Sao Tome	9196559000103	R\$ 37.804,82	2207-1	00000021180-X
Sapopema	10260827000198	R\$ 41.469,85	4739-2	00000012188-6
Sarandi	9262602000191	R\$ 56.192,29	1483-4	00000080363-4
Saudade do Iguacu	9227510000170	R\$ 24.709,93	0842-7	00000033674-2
Senges	9271085000117	R\$ 39.153,52	2677-8	00000024182-2
Serranopolis do Iguacu	9202632000102	R\$ 29.273,18	0735-8	00000056561-X
Sertaneja	9377047000143	R\$ 27.201,90	3767-2	00000013559-3
Sertanopolis	10901090000145	R\$ 37.082,03	0986-5	00000017862-4
Siqueira Campos	9353968000176	R\$ 40.656,99	4312-5	00000020080-8
Sulina	9004299000127	R\$ 29.887,93	0842-7	00000033676-9
Tamarana	9242908000186	R\$ 39.999,50	4785-6	00000011058-2
Tamboara	9291168000178	R\$ 39.649,57	2396-5	00000025091-0
Tapejara	8896068000102	R\$ 36.988,73	2709-X	00000027599-9
Tapira	9597602000142	R\$ 37.846,90	0786-2	00000023368-4
Teixeira Soares	9277522000100	R\$ 31.357,79	4661-2	00000012094-4
Telemaco Borba	10505434000105	R\$ 41.170,19	0665-3	00000061002-X
Terra Boa	9343691000109	R\$ 39.778,58	2720-0	00000020368-8
Terra Rica	9241202000108	R\$ 45.933,76	0992-X	00000024869-X
Terra Roxa	9289387000112	R\$ 35.387,27	2721-9	00000021227-X
Tibagi	9277109000145	R\$ 34.060,83	2722-7	00000020486-2
Tijucas do Sul	10302092000118	R\$ 37.580,50	2724-3	00000022477-4
Toledo	8885072000175	R\$ 47.042,16	0587-8	00000102860-X
Tomazina	9361081000120	R\$ 32.961,38	4786-4	00000011432-4
Tres Barras do Parana	9185764000173	R\$ 34.848,52	4788-0	00000014344-8
Tunas do Parana	11628595000140	R\$ 52.297,62	4720-1	00000015072-X
Tuneiras do Oeste	9053493000100	R\$ 39.399,13	4720-1	00000015074-6
Tupassi	9152804000180	R\$ 30.376,54	3784-2	00000013446-5

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Turvo	9354277000197	R\$ 32.665,23	1946-1	00000006820-9
Ubirata	9254084000164	R\$ 32.524,70	0747-1	00000026852-6
Umuarama	8931506000126	R\$ 49.461,18	0645-9	00000076241-5
Uniao da Vitoria	9519131000154	R\$ 46.372,65	0217-8	00000063561-8
Uniflor	8600424000107	R\$ 33.468,72	0509-6	00000039517-X
Urai	10920715000116	R\$ 35.971,06	0400-6	00000018956-1
Ventania	9281376000196	R\$ 38.889,80	1355-2	00000024117-2
Vera Cruz do Oeste	9276606000129	R\$ 32.819,35	3632-3	00000018408-X
Vere	9213457000159	R\$ 27.986,11	4789-9	00000011441-3
Virmond	9297420000156	R\$ 31.209,62	0734-X	00000057984-X
Vitorino	9118695000185	R\$ 29.091,87	0495-2	00000092385-0
Wenceslau Braz	9521192000156	R\$ 39.016,62	0703-X	00000028214-6
Xambre	9318853000140	R\$ 44.354,98	0645-9	00000076243-1

MUNICÍPIO	CNPJ	INVESTIMENTO	AG	C/C
Abatia	10881848000120	R\$ 87.400,64	0047-7	00000016132-2
Adrianopolis	13602295000118	R\$ 71.084,21	3637-4	00000035811-8
Agudos do Sul	9550455000155	R\$ 106.117,34	2266-7	00000034222-X
Almirante Tamandare	10513064000140	R\$ 156.025,89	1265-3	00000037383-4
Altamira do Parana	9349934000108	R\$ 67.588,80	1713-2	00000018955-3
Alto Paraíso	9251282000174	R\$ 76.074,60	2119-9	00000018135-8
Alto Parana	8533932000101	R\$ 91.954,98	1424-9	00000019493-X
Alto Piquiri	9296512000111	R\$ 79.044,58	1425-7	00000018760-7
Altonia	9008389000196	R\$ 113.711,44	1427-3	00000021243-1
Alvorada do Sul	9393666000121	R\$ 89.309,46	1431-1	00000016821-1
Amapora	9149520000135	R\$ 110.260,16	0381-6	00000082278-7
Ampere	8779245000170	R\$ 88.091,04	1434-6	00000027672-3
Anahy	9421110000100	R\$ 76.402,98	1797-3	00000024452-X

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

Andira	9257839000184	R\$ 91.486,34	0891-5	00000028930-2
Angulo	9393250000103	R\$ 70.559,31	4027-4	00000676781-8
Antonina	10778273000115	R\$ 95.878,83	4719-8	00000016213-2
Antonio Olinto	10704279000148	R\$ 87.417,44	0655-6	00000043770-0
Apucarana	2575748000148	R\$ 120.679,96	0355-7	00000101107-3
Arapongas	9267609000104	R\$ 107.161,13	0359-X	00000075961-9
Arapoti	9277712000127	R\$ 83.644,87	1347-1	00000027422-4
Arapua	9329776000124	R\$ 72.398,67	0633-5	00000043825-1
Araruna	8787360000197	R\$ 78.684,41	1465-6	00000018674-0
Araucaria	10373665000102	R\$ 89.910,73	1467-2	00000081929-8
Ariranha do Ivaí	9380391000191	R\$ 66.514,55	0633-5	00000043827-8
Assai	9611017000150	R\$ 90.837,06	0388-3	00000020656-3
Assis Chateaubriand	8888105000130	R\$ 86.439,21	0830-3	00000037755-4
Astorga	8561107000110	R\$ 95.421,84	0476-6	00000037243-9
Atalaia	8676184000116	R\$ 77.789,76	0509-6	00000039508-0
Balsa Nova	10505599000179	R\$ 70.143,98	4741-4	00000008354-2
Bandeirantes	9520756000136	R\$ 97.372,40	0429-4	00000029288-5
Barbosa Ferraz	9303602000192	R\$ 93.710,67	1493-1	00000022677-7
Barra do Jacaré	9537151000158	R\$ 73.261,34	0891-5	00000028932-9
Barracão	8992896000144	R\$ 94.498,79	1055-3	00000030234-1
Bela Vista da Caroba	9214512000125	R\$ 87.298,50	0907-5	00000033426-X
Bela Vista do Paraíso	10410574000191	R\$ 94.277,93	0664-5	00000020808-6
Bituruna	9428742000197	R\$ 84.703,02	1348-X	00000020411-0
Boa Esperança	9199826000104	R\$ 66.342,72	3789-3	00000012131-2
Boa Esperança do Iguaçu	9175541000125	R\$ 69.748,81	0919-9	00000065712-3
Boa Ventura de São Roque	9373863000189	R\$ 71.687,70	0866-4	00000046487-2
Boa Vista da Aparecida	9348540000135	R\$ 95.738,80	0531-2	00000179661-5

Bocaiuva do Sul	10159370000120	R\$ 109.084,19	4720-1	00000015071-1
Bom Jesus do Sul	8976611000181	R\$ 85.402,62	1055-3	00000030236-8
Bom Sucesso	8730909000107	R\$ 101.332,10	0856-7	00000035968-8
Bom Sucesso do Sul	8842588000132	R\$ 62.366,71	0495-2	00000092382-6
Borrazópolis	8541968000137	R\$ 78.984,18	0746-3	00000019894-3
Braganey	11239146000100	R\$ 73.417,40	1797-3	00000024454-6
Brasilândia do Sul	9569362000172	R\$ 64.663,33	0830-3	00000037757-0
Cafeara	9141808000163	R\$ 77.768,63	1765-5	00000025153-4
Cafelandia	9430164000123	R\$ 59.548,19	3030-9	00000046963-7
Cafezal do Sul	9417876000102	R\$ 80.940,81	0796-X	00000020131-6
California	8747163000144	R\$ 90.160,10	1351-X	00000020173-1
Cambara	9335385000112	R\$ 98.056,56	0317-4	00000034607-1
Cambe	9406126000135	R\$ 103.408,95	0768-4	00000054571-6
Cambira	9529049000100	R\$ 80.677,44	0856-7	00000035970-X
Campina da Lagoa	10811584000139	R\$ 89.049,88	1713-2	00000018957-X
Campina do Simão	8950577000176	R\$ 81.119,32	0299-2	00000124717-4
Campina Grande do Sul	11522710000106	R\$ 98.257,14	3848-2	00000039125-5
Campo Bonito	9169431000150	R\$ 67.678,91	1350-1	00000024897-5
Campo do Tenente	10411489000148	R\$ 87.761,19	2543-7	00000041047-0
Campo Largo	9209932000113	R\$ 108.907,08	0695-5	00000072975-2
Campo Magro	10325293000130	R\$ 126.665,97	4120-3	00000016248-5
Campo Mourão	9253109000105	R\$ 97.657,61	0406-5	00000082173-X
Candido de Abreu	9481491000104	R\$ 92.050,47	1349-8	00000022813-3
Candói	9161129000156	R\$ 81.690,74	4095-9	00000027222-1
Cantagalo	9556006000114	R\$ 97.296,74	4660-4	00000013053-2
Capanema	9157931000172	R\$ 79.645,68	0907-5	00000033428-6
Capitão Leonidas Marques	9401856000143	R\$ 64.434,14	4727-9	00000012986-0



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Carambei	9280209000120	R\$ 77.437,55	3048-1	00000042953-8
Carlopolis	10601116000130	R\$ 88.164,57	4737-6	00000012909-7
Cascavel	9051532000122	R\$ 122.711,09	4693-0	00000045241-6
Castro	9267430000149	R\$ 96.963,72	0485-5	00000047797-4
Catanduvas	9335765000157	R\$ 83.912,60	1759-0	00000019415-8
Centenario do Sul	9333796000179	R\$ 77.562,17	1765-5	00000025155-0
Cerro Azul	9226377000138	R\$ 106.395,51	4740-6	00000026441-5
Ceu Azul	9272231000129	R\$ 64.166,18	1770-1	00000016618-9
Chopinzinho	9240678000116	R\$ 85.260,88	0842-7	00000033673-4
Cianorte	9263750000120	R\$ 105.840,18	0618-1	00000069410-X
Cidade Gaucha	9178266000101	R\$ 83.239,27	0786-2	00000023365-X
Clevelandia	9036819000183	R\$ 84.450,36	0843-5	00000022919-9
Colombo	9398874000113	R\$ 140.234,04	1780-9	00000034442-7
Colorado	8788720000175	R\$ 95.582,13	0912-1	00000036038-4
Congonhinhas	9660468000187	R\$ 88.384,98	0652-1	00000026211-0
Conselheiro Mairinck	77732584000114	R\$ 80.545,69	0602-5	00000050677-X
Contenda	8892018000157	R\$ 102.433,68	1794-9	00000017220-0
Corbelia	9311360000189	R\$ 78.770,49	1797-3	00000024456-2
Cornelio Procopio	9342351000155	R\$ 102.153,21	0224-0	00000051275-3
Coronel Domingos Soares	8899631000104	R\$ 77.927,74	0615-7	00000044695-5
Coronel Vivida	8906533000149	R\$ 88.534,06	2008-7	00000032718-2
Corumbatai do Sul	9463184000109	R\$ 91.031,70	1493-1	00000022679-3
Cruz Machado	9431414000140	R\$ 94.548,26	2020-6	00000029015-7
Cruzeiro do Iguacu	8889908000100	R\$ 76.818,95	0919-9	00000065714-X
Cruzeiro do Oeste	8888967000163	R\$ 90.118,47	0516-9	00000023363-3
Cruzeiro do Sul	9174628000188	R\$ 77.236,13	0676-9	00000030370-4
Cruzaltina	9380253000102	R\$ 71.105,97	2056-7	00000021763-8
Curitiba	13792329000184	R\$ 254.317,95	3793-1	00000014068-6

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Curiuva	11821646000156	R\$ 114.272,64	4739-2	00000012187-8
Diamante do Norte	9205494000115	R\$ 68.359,76	0620-3	00000025164-X
Diamante D'oeste	9219919000145	R\$ 97.344,57	3632-3	00000018407-1
Diamante do Sul	9015691000171	R\$ 104.903,75	1350-1	00000024899-1
Dois Vizinhos	8889455000111	R\$ 84.693,17	0919-9	00000065716-6
Douradina	8849296000121	R\$ 60.689,43	0645-9	00000076234-2
Doutor Camargo	8602448000197	R\$ 84.188,80	2379-5	00000032204-0
Doutor Ulysses	10580993000171	R\$ 130.366,70	4740-6	00000026443-1
Eneas Marques	9173312000171	R\$ 71.648,15	0616-5	00000088908-3
Engenheiro Beltrao	10541343000117	R\$ 79.448,99	0789-7	00000024743-X
Entre Rios do Oeste	8931196000140	R\$ 65.976,28	4029-0	00000012001-4
Esperanca Nova	4281991000189	R\$ 77.825,83	1354-4	00000018193-5
Espigao Alto do Iguacu	9335405000155	R\$ 78.159,46	2507-0	00000031077-8
Farol	10537130000111	R\$ 67.344,53	0406-5	00000082175-6
Faxinal	9311733000111	R\$ 90.172,23	2056-7	00000021766-2
Fazenda Rio Grande	9240360000135	R\$ 112.686,68	4314-1	00000047334-0
Fenix	9652908000154	R\$ 76.826,95	1493-1	00000022681-5
Fernandes Pinheiro	9279542000110	R\$ 74.689,78	8276-7	00000001829-5
Figueira	11200817000120	R\$ 103.418,17	0602-5	00000050679-6
Flor da Serra do Sul	8866853000112	R\$ 79.271,62	1391-9	00000018382-2
Florai	8546488000169	R\$ 72.340,66	0509-6	00000039510-2
Floresta	8854643000104	R\$ 79.167,25	0352-2	00000138035-4
Florestopolis	10271851000122	R\$ 80.397,20	4742-2	00000013307-8
Florida	8703778000179	R\$ 89.865,92	0509-6	00000039512-9
Formosa do Oeste	9070880000147	R\$ 68.712,32	4509-8	00000010713-1
Foz do Iguacu	10573693000165	R\$ 110.549,26	0140-6	00000114903-2
Foz do Jordao	9564452000170	R\$ 80.601,09	4095-9	00000027224-8
Francisco Alves	9465664000109	R\$ 78.857,24	0796-X	00000020133-2

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Francisco Beltrao	9165798000104	R\$ 104.462,76	0616-5	00000088910-5
General Carneiro	11367765000180	R\$ 88.131,87	2077-X	00000018272-9
Godoy Moreira	9476005000160	R\$ 94.363,20	2631-X	00000021197-4
Goioere	9298629000134	R\$ 92.957,71	0847-8	00000044619-X
Goioxim	9815125000144	R\$ 76.226,42	0299-2	00000124719-0
Grandes Rios	9535844000101	R\$ 86.838,14	2086-9	00000023075-8
Guaira	95725438000143	R\$ 105.961,13	0641-6	00000029374-1
Guairaca	10484522000160	R\$ 80.034,28	0992-X	00000024868-1
Guamiranga	9430481000140	R\$ 84.182,02	0972-5	00000046102-4
Guapirama	9585163000158	R\$ 78.464,56	2221-7	00000025517-3
Guaporema	8819126000102	R\$ 84.916,50	0975-X	00000023988-7
Guaraci	9278400000138	R\$ 79.171,88	2195-4	00000023543-1
Guaraniaçu	8906376000171	R\$ 77.402,97	1350-1	00000024901-7
Guarapuava	9121814000159	R\$ 110.461,54	0299-2	00000124721-2
Guaraquecaba	9511795000177	R\$ 130.025,16	2327-2	00000018867-0
Guaratuba	11343124000196	R\$ 109.676,53	2100-8	00000029664-3
Honorio Serpa	9464601000120	R\$ 68.811,51	2008-7	00000032720-4
Ibaiti	9421426000193	R\$ 103.544,41	0602-5	00000050681-8
Ibema	9260523000141	R\$ 88.696,31	1350-1	00000024903-3
Ibipora	9358665000146	R\$ 92.602,54	2110-5	00000038851-3
Icaraima	9239144000170	R\$ 87.988,67	2119-9	00000018137-4
Iguaracu	8823037000121	R\$ 73.076,26	4027-4	00000676783-4
Iguatu	8962000000184	R\$ 80.303,61	1797-3	00000024458-9
Imbau	13886546000133	R\$ 110.537,12	1945-3	00000007885-9
Imbituva	9402776000102	R\$ 91.952,88	2131-8	00000024945-9
Inacio Martins	9532702000190	R\$ 99.346,05	0182-1	00000061779-2
Inaja	9457349000121	R\$ 109.002,54	0676-9	00000030372-0
Indianopolis	9282588000198	R\$ 60.437,56	0975-X	00000023990-9

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Ipiranga	9280787000167	R\$ 83.288,53	2137-7	00000017189-1
Ipóra	9420881000174	R\$ 78.553,15	0796-X	00000020137-5
Iracema do Oeste	9168498000170	R\$ 63.260,59	0830-3	00000037759-7
Irati	9485333000122	R\$ 103.532,10	0182-1	00000061781-4
Iretama	84782952000102	R\$ 83.555,22	4744-9	00000011315-8
Itaguajé	9303133000101	R\$ 91.072,65	0912-1	00000036040-6
Itaipulândia	9333308000123	R\$ 73.982,91	4079-7	00000016520-4
Itambaracá	10015707000125	R\$ 84.536,23	0429-4	00000029290-7
Itambé	8937598000151	R\$ 82.571,32	3161-5	00000012246-7
Itapejara D'Oeste	9323218000151	R\$ 68.122,74	2169-5	00000025894-6
Itaperucu	11293865000100	R\$ 122.458,23	2537-2	00000037781-3
Itauna do Sul	9272190000170	R\$ 87.033,73	0620-3	00000025166-6
Ivaí	9311470000140	R\$ 83.452,77	4745-7	00000033425-1
Ivaipora	9407873000198	R\$ 110.199,06	0633-5	00000043829-4
Ivaté	9245506000135	R\$ 95.381,83	0645-9	00000076236-9
Ivatuba	8574243000145	R\$ 75.371,64	0352-2	00000138037-0
Jaboti	9350164000113	R\$ 89.404,31	0602-5	00000050683-4
Jacarezinho	9309271000106	R\$ 100.794,14	0100-7	00000052906-0
Jaguapita	9152857000100	R\$ 65.406,64	2195-4	00000023545-8
Jaguariaíva	10952292000116	R\$ 94.057,86	2198-9	00000030506-5
Jandaia do Sul	9022372000193	R\$ 90.902,12	0856-7	00000035972-6
Janiópolis	8563196000134	R\$ 72.766,61	2205-5	00000013374-4
Japira	9342537000104	R\$ 91.592,01	0602-5	00000050685-0
Japura	9307925000154	R\$ 83.174,70	2207-1	00000021179-6
Jardim Alegre	9389919000193	R\$ 87.386,99	2209-8	00000018884-0
Jardim Olinda	9431225000177	R\$ 76.188,48	0676-9	00000030374-7
Jataizinho	9531097000133	R\$ 103.724,83	2212-8	00000017665-6
Jesuítas	8958005000133	R\$ 72.033,31	4504-7	00000011403-0

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Joaquim Tavora	9532627000168	R\$ 69.490,90	2221-7	00000025519-X
Jundiaí do Sul	9280837000106	R\$ 80.788,01	0652-1	00000026213-7
Juranda	814071000128	R\$ 69.057,36	3786-9	00000014440-1
Jussara	9204028000115	R\$ 68.703,61	0618-1	00000069412-6
Kalore	8541961000115	R\$ 77.091,04	0746-3	00000019896-X
Lapa	9477318000132	R\$ 85.658,79	0630-0	00000038466-6
Laranjal	9313556000102	R\$ 108.935,47	1353-6	00000024771-5
Laranjeiras do Sul	95587473000143	R\$ 98.075,56	0734-X	00000057979-3
Leópolis	11292318000100	R\$ 72.005,56	0224-0	00000051277-X
Lidianópolis	9492698000184	R\$ 78.774,46	2209-8	00000018886-7
Lindoeste	9268800000162	R\$ 75.151,53	3508-4	00000059045-2
Loanda	9136850000196	R\$ 99.942,38	0520-7	00000026835-6
Lobato	8542693000156	R\$ 77.453,44	3968-3	00000014538-6
Londrina	11323261000169	R\$ 147.862,95	2755-3	00000039527-7
Luiziana	10505122000193	R\$ 67.832,68	0406-5	00000082177-2
Lunardelli	8636699000192	R\$ 86.906,38	2631-X	00000021199-0
Lupionópolis	9259137000130	R\$ 95.317,44	4151-3	00000013580-1
Mallet	9399412000110	R\$ 69.916,29	2262-4	00000024223-3
Mambore	84782697000190	R\$ 68.274,00	2263-2	00000014796-6
Mandaguacu	8703785000170	R\$ 101.693,53	0773-0	00000032497-3
Mandaguari	9241895000120	R\$ 91.687,55	0360-3	00000036853-9
Mandirituba	10809926000186	R\$ 103.367,14	2266-7	00000034224-6
Manfrinópolis	9186062000104	R\$ 87.637,71	0616-5	00000088912-1
Mangueirinha	11009603000170	R\$ 71.893,44	2267-5	00000028207-3
Manoel Ribas	9376644000153	R\$ 83.305,71	2269-1	00000018219-2
Marechal Cândido Rondon	9256935000108	R\$ 93.187,93	0859-1	00000057183-0
Maria Helena	8859081000191	R\$ 98.524,99	0645-9	00000076238-5
Marialva	8531904000155	R\$ 87.613,47	2278-0	00000027647-2

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Marilandia do Sul	9328892000129	R\$ 72.836,14	1351-X	00000020175-8
Marilena	9205479000177	R\$ 97.346,63	0620-3	00000025168-2
Mariluz	338900000143	R\$ 94.002,93	4746-5	00000011983-0
Maringa	80905706000131	R\$ 129.282,67	0352-2	00000138039-7
Mariopolis	9128114000196	R\$ 69.736,67	8275-9	00000001906-2
Maripa	8971099000180	R\$ 62.246,10	4639-6	00000009389-0
Marmeleiro	9295998000173	R\$ 76.221,13	2282-9	00000029186-2
Marquinho	9289986000136	R\$ 92.238,04	0734-X	00000057981-5
Marumbi	8561108000165	R\$ 119.889,76	0856-7	00000035974-2
Matelandia	9246705000168	R\$ 87.109,34	2287-X	00000028687-7
Matinhos	10951061000198	R\$ 112.077,28	3850-4	00000024841-X
Mato Rico	11786390000193	R\$ 80.904,94	2553-4	00000023640-3
Maua da Serra	9280202000109	R\$ 84.409,96	1351-X	00000020177-4
Medianeira	9239394000100	R\$ 94.108,30	0735-8	00000056560-1
Mercedes	9133765000174	R\$ 71.983,97	4008-8	00000011566-5
Mirador	9160055000133	R\$ 69.833,70	2396-5	00000025084-8
Miraselva	10157458000102	R\$ 90.028,60	0441-3	00000027899-8
Missal	9077055000174	R\$ 86.270,64	3744-3	00000017167-0
Moreira Sales	9582499000167	R\$ 95.931,31	0580-0	00000021443-4
Morretes	11938311000112	R\$ 105.715,31	2327-2	00000018869-7
Munhoz de Melo	4143560000156	R\$ 82.797,18	4027-4	00000676785-0
Nossa Senhora das Gracias	8546480000100	R\$ 96.360,59	0912-1	00000036042-2
Nova Alianca do Ivaí	9444531000148	R\$ 81.900,06	2396-5	00000025086-4
Nova America da Colina	10496387000172	R\$ 91.646,18	0224-0	00000051279-6
Nova Aurora	9472866000170	R\$ 63.995,37	2347-7	00000017317-7
Nova Cantu	10502182000152	R\$ 67.849,83	2349-3	00000013822-3
Nova Esperanca	8570778000148	R\$ 95.103,20	0509-6	00000039514-5
Nova Esperanca do	8956201000179	R\$ 85.085,03	2565-8	00000030758-0

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**



Sudoeste				
Nova Fatima	9519211000100	R\$ 80.920,27	0652-1	00000026215-3
Nova Laranjeiras	9195958000150	R\$ 98.380,14	4749-X	00000009400-5
Nova Londrina	9220022000131	R\$ 91.141,13	0620-3	00000025170-4
Nova Olimpia	789980000153	R\$ 108.749,31	0786-2	00000023367-6
Nova Prata do Iguacu	9270482000174	R\$ 76.569,82	4750-3	00000010730-1
Nova Santa Barbara	8854896000188	R\$ 96.037,22	2573-9	00000019982-6
Nova Santa Rosa	9157410000115	R\$ 70.488,23	4506-3	00000011064-7
Nova Tebas	9588897000190	R\$ 83.535,90	0866-4	00000046489-9
Novo Itacolomi	11301919000131	R\$ 89.058,77	0355-7	00000101109-X
Ortigueira	9324615000148	R\$ 71.446,01	4751-1	00000011512-6
Ourizona	11337035000137	R\$ 72.721,39	0773-0	00000032499-X
Ouro Verde do Oeste	9292656000108	R\$ 72.548,02	0587-8	00000102859-6
Paicandu	9113516000117	R\$ 110.216,88	2379-5	00000032206-7
Palmas	80873003000179	R\$ 103.104,56	0615-7	00000044697-1
Palmeira	8576163000129	R\$ 86.111,27	0957-1	00000033814-1
Palmital	9290590000109	R\$ 94.620,16	1353-6	00000024773-1
Palotina	8878760000108	R\$ 82.289,77	0959-8	00000041347-X
Paraíso do Norte	9196589000110	R\$ 91.161,66	2396-5	00000025088-0
Paranacity	8799254000123	R\$ 90.690,23	0676-9	00000030376-3
Paranagua	10428937000116	R\$ 98.288,25	0259-3	00000097702-0
Paranapoema	12102959000117	R\$ 89.517,58	0676-9	00000030378-X
Paranavai	8518587000137	R\$ 107.549,76	0381-6	00000082280-9
Pato Bragado	12232808000183	R\$ 76.423,82	0859-1	00000057185-7
Pato Branco	80872476000151	R\$ 96.469,69	0495-2	00000092384-2
Paula Freitas	9500961000130	R\$ 66.728,42	0217-8	00000063558-8
Paulo Frontin	12082670000183	R\$ 71.869,12	2262-4	00000024225-X
Peabiru	10572895000192	R\$ 85.662,80	2421-X	00000016194-2

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Perobal	9223195000103	R\$ 75.636,59	0645-9	00000076240-7
Perola	9350598000113	R\$ 86.483,36	1354-4	00000018195-1
Perola D'oeste	8764962000129	R\$ 79.542,61	0907-5	00000033430-8
Pien	10430481000129	R\$ 67.727,05	0674-2	00000067809-0
Pinhais	8827276000150	R\$ 99.552,66	2456-2	00000088294-1
Pinhal de Sao Bento	8862734000191	R\$ 88.098,91	1434-6	00000027675-8
Pinhalao	9269741000147	R\$ 80.566,08	0602-5	00000050687-7
Pinhao	9248525000115	R\$ 85.926,79	2450-3	00000031882-5
Pirai do Sul	8957376000109	R\$ 87.507,62	1355-2	00000024116-4
Piraquara	9468040000137	R\$ 167.701,52	3263-8	00000106624-2
Pitanga	9341315000177	R\$ 93.321,67	0866-4	00000046491-0
Pitangueiras	10737132000154	R\$ 79.907,52	0476-6	00000037245-5
Planaltina do Parana	9367941000132	R\$ 97.037,32	0978-4	00000019765-3
Planalto	9272764000100	R\$ 87.296,66	4754-6	00000011104-X
Ponta Grossa	9277224000110	R\$ 124.452,28	0030-2	00000129748-1
Pontal do Parana	9515395000130	R\$ 117.876,85	4134-3	00000033058-2
Porecatu	9412450000166	R\$ 79.368,69	0441-3	00000027901-3
Porto Amazonas	9255445000197	R\$ 81.634,38	0957-1	00000033816-8
Porto Barreiro	14119340000140	R\$ 69.708,73	0734-X	00000057983-1
Porto Rico	9267309000117	R\$ 75.218,47	0520-7	00000026837-2
Porto Vitoria	9422562000106	R\$ 95.850,87	0217-8	00000063560-X
Prado Ferreira	9102090000104	R\$ 75.974,46	2195-4	00000023547-4
Pranchita	9182117000108	R\$ 67.420,85	0805-2	00000031204-5
Presidente Castelo Branco	9317557000125	R\$ 94.689,54	0509-6	00000039516-1
Primeiro de Maio	8648246000186	R\$ 88.548,89	2504-6	00000015347-8
Prudentopolis	10444476000175	R\$ 101.628,56	0972-5	00000046104-0
Quarto Centenario	9338106000174	R\$ 63.764,65	0847-8	00000044621-1
Quatigua	9229133000109	R\$ 90.977,33	2221-7	00000025521-1

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Quatro Barras	8862606000148	R\$ 73.894,47	3848-2	00000039127-1
Quatro Pontes	9079277000126	R\$ 66.343,24	3947-0	00000010912-6
Quedas do Iguaçu	9131091000179	R\$ 90.441,91	2507-0	00000031079-4
Querência do Norte	73242695000191	R\$ 103.044,02	2510-0	00000017984-1
Quinta do Sol	10380316000100	R\$ 71.634,07	0789-7	00000024745-6
Quitandinha	10401869000100	R\$ 95.245,42	4755-4	00000010970-3
Ramilândia	9220604000118	R\$ 98.978,46	2287-X	00000028689-3
Rancho Alegre D'oeste	9307789000100	R\$ 66.151,76	0847-8	00000044623-8
Rancho Alegre	11650773000130	R\$ 74.773,99	0400-6	00000018955-3
Realeza	9158413000173	R\$ 85.816,26	2514-3	00000021806-5
Rebouças	9620017000116	R\$ 83.167,91	2515-1	00000024684-0
Renascença	8892866000166	R\$ 67.508,83	2282-9	00000029188-9
Reserva	15753795000186	R\$ 105.459,16	2523-2	00000023778-7
Reserva do Iguaçu	10208952000159	R\$ 86.745,11	8277-5	00000003563-7
Ribeirão Claro	9268008000108	R\$ 82.550,38	4756-2	00000008818-8
Ribeirão do Pinhal	9654201000187	R\$ 94.217,28	0652-1	00000026217-X
Rio Azul	9423744000193	R\$ 75.237,71	4787-2	00000018784-4
Rio Bom	9010415000110	R\$ 87.086,81	1351-X	00000020181-2
Rio Bonito Do Iguaçu	9271457000105	R\$ 86.929,75	4133-5	00000012738-8
Rio Branco do Ivaí	10636073000128	R\$ 91.521,14	2086-9	00000023077-4
Rio Branco do Sul	10409046000112	R\$ 83.761,28	2537-2	00000037783-X
Rio Negro	9127166000148	R\$ 91.150,27	2543-7	00000041049-7
Rolandia	8737323000174	R\$ 95.730,83	0349-2	00000072982-5
Roncador	10517867000172	R\$ 70.576,14	2553-4	00000023642-X
Rondon	8927244000126	R\$ 81.654,35	0975-X	00000023992-5
Rosário do Ivaí	9314015000107	R\$ 90.197,97	2086-9	00000023079-0
Sabaudia	9618261000144	R\$ 59.457,67	0359-X	00000075963-5
Salgado Filho	8992808000104	R\$ 81.338,69	0616-5	00000088914-8

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Salto do Itarare	11582670000180	R\$ 103.868,28	4312-5	00000020079-4
Salto do Lontra	8873090000137	R\$ 82.501,26	2565-8	00000030760-2
Santa Amelia	13716087000140	R\$ 91.277,45	0047-7	00000016134-9
Santa Cecilia do Pavao	10651971000155	R\$ 77.012,48	2573-9	00000019984-2
Santa Cruz de Monte Castelo	8857186000101	R\$ 78.189,07	2575-5	00000015540-3
Santa Fe	8541779000164	R\$ 92.557,72	4643-4	00000013903-3
Santa Helena	9201882000128	R\$ 82.231,72	2577-1	00000029181-1
Santa Ines	9301952000110	R\$ 85.564,12	0912-1	00000036044-9
Santa Isabel do Ivaí	9350916000146	R\$ 90.352,97	0978-4	00000019767-X
Santa Izabel do Oeste	8916107000196	R\$ 86.633,87	2579-8	00000028971-X
Santa Lucia	9502448000188	R\$ 81.049,22	4693-0	00000045243-2
Santa Maria do Oeste	10644621000161	R\$ 94.646,71	4757-0	00000009583-4
Santa Mariana	9658719000199	R\$ 78.666,84	2587-9	00000014460-6
Santa Monica	9226464000195	R\$ 102.502,15	0978-4	00000019769-6
Santa Tereza do Oeste	12288286000131	R\$ 70.415,24	4774-0	00000011819-2
Santa Terezinha de Itaipu	9217518000156	R\$ 102.736,12	3391-X	00000022148-1
Santana do Itarare	9300003000115	R\$ 82.592,47	0703-X	00000028211-1
Santo Antonio da Platina	9571543000133	R\$ 111.232,65	0426-X	00000040472-1
Santo Antonio do Caiua	8817021000106	R\$ 104.197,73	0381-6	00000082282-5
Santo Antonio do Paraíso	9506905000102	R\$ 71.327,16	0652-1	00000026219-6
Santo Antonio do Sudoeste	9263736000127	R\$ 96.631,58	0805-2	00000031206-1
Santo Inacio	8549559000187	R\$ 59.099,34	4644-2	00000012566-0
Sao Carlos do Ivaí	9235678000128	R\$ 68.945,72	2396-5	00000025090-2
Sao Jeronimo da Serra	10188734000108	R\$ 96.704,62	4784-8	00000010951-7
Sao Joao	8993221000110	R\$ 63.075,02	1356-0	00000031568-0
Sao Joao do Caiua	10376983000119	R\$ 91.804,46	0381-6	00000082284-1

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Sao Joao do Ivaí	9424427000191	R\$ 82.047,64	2631-X	00000021201-6
Sao Joao do Triunfo	9285785000160	R\$ 82.754,61	2635-2	00000022639-4
Sao Jorge do Ivaí	8654419000179	R\$ 65.090,09	2637-9	00000013528-3
Sao Jorge D'oeste	9275990000145	R\$ 70.955,56	0919-9	00000065718-2
Sao Jorge do Patrocinio	604061000168	R\$ 91.656,12	8274-0	00000001763-9
Sao Jose da Boa Vista	10485140000150	R\$ 83.058,95	0703-X	00000028213-8
Sao Jose das Palmeiras	9005558000134	R\$ 92.678,53	2577-1	00000029183-8
Sao Jose dos Pinhais	9237668000121	R\$ 111.814,04	0982-2	00000098193-1
Sao Manoel do Parana	9198067000157	R\$ 86.445,22	0975-X	00000023994-1
Sao Mateus do Sul	9426565000100	R\$ 97.661,53	0655-6	00000043772-7
Sao Miguel do Iguacu	9220037000108	R\$ 84.095,17	1357-9	00000031011-5
Sao Pedro do Iguacu	9258961000175	R\$ 78.049,67	4110-6	00000011821-4
Sao Pedro do Ivaí	10588370000145	R\$ 84.373,75	2842-8	00000022642-4
Sao Pedro do Parana	10551725000121	R\$ 82.350,39	0520-7	00000026839-9
Sao Sebastiao da Amoreira	9000336000129	R\$ 86.300,68	2573-9	00000019986-9
Sao Tome	9196559000103	R\$ 89.937,84	2207-1	00000021181-8
Sapopema	10260827000198	R\$ 98.937,35	4739-2	00000012189-4
Sarandi	9262602000191	R\$ 127.267,06	1483-4	00000080364-2
Saudade do Iguacu	9227510000170	R\$ 57.546,52	0842-7	00000033675-0
Senges	9271085000117	R\$ 92.120,11	2677-8	00000024183-0
Serranopolis do Iguacu	9202632000102	R\$ 68.878,00	0735-8	00000056562-8
Sertaneja	9377047000143	R\$ 63.722,78	3767-2	00000013560-7
Sertanopolis	10901090000145	R\$ 87.024,11	0986-5	00000017863-2
Siqueira Campos	9353968000176	R\$ 94.622,41	4312-5	00000020081-6
Sulina	9004299000127	R\$ 70.479,96	0842-7	00000033677-7
Tamarana	9242908000186	R\$ 95.008,78	4785-6	00000011059-0
Tamboara	9291168000178	R\$ 94.521,87	2396-5	00000025092-9
Tapejara	8896068000102	R\$ 87.385,44	2709-X	00000027600-6

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9ddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Tapira	9597602000142	R\$ 90.023,11	0786-2	00000023369-2
Teixeira Soares	9277522000100	R\$ 73.791,74	4661-2	00000012095-2
Telemaco Borba	10505434000105	R\$ 92.782,41	0665-3	00000061003-8
Terra Boa	9343691000109	R\$ 93.583,89	2720-0	00000020369-6
Terra Rica	9241202000108	R\$ 108.988,69	0992-X	00000024870-3
Terra Roxa	9289387000112	R\$ 82.745,54	2721-9	00000021228-8
Tibagi	9277109000145	R\$ 79.459,89	2722-7	00000020487-0
Tijucas do Sul	10302092000118	R\$ 88.740,07	2724-3	00000022478-2
Toledo	8885072000175	R\$ 102.553,98	0587-8	00000102861-8
Tomazina	9361081000120	R\$ 77.748,64	4786-4	00000011433-2
Tres Barras do Parana	9185764000173	R\$ 82.333,59	4788-0	00000014345-6
Tunas do Parana	11628595000140	R\$ 125.574,91	4720-1	00000015073-8
Tuneiras do Oeste	9053493000100	R\$ 93.618,56	4505-5	00000013701-X
Tupassi	9152804000180	R\$ 71.444,56	3784-2	00000013447-3
Turvo	9354277000197	R\$ 76.678,41	1946-1	00000006821-7
Ubirata	9254084000164	R\$ 74.496,95	0747-1	00000026853-4
Umuarama	8931506000126	R\$ 110.564,35	0645-9	00000076242-3
Uniao da Vitoria	9519131000154	R\$ 106.579,75	0217-8	00000063562-6
Uniflor	8600424000107	R\$ 79.394,66	0509-6	00000039518-8
Urai	10920715000116	R\$ 85.146,80	0400-6	00000018957-X
Ventania	9281376000196	R\$ 92.394,12	1355-2	00000024118-0
Vera Cruz do Oeste	9276606000129	R\$ 77.415,13	3632-3	00000018409-8
Vere	9213457000159	R\$ 65.547,09	4789-9	00000011442-1
Virmond	9297420000156	R\$ 73.725,85	0734-X	00000057985-8
Vitorino	9118695000185	R\$ 68.173,91	0495-2	00000092386-9
Wenceslau Braz	9521192000156	R\$ 91.688,88	0703-X	00000028215-4
Xambre	9318853000140	R\$ 106.100,55	0645-9	00000076244-X
		R\$ 35.000.000,00		

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07. Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9dddb8ed151b2de5761be8d5b9c5161f**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 739/2026

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de CUSTEIO

N.º	ITEM	EXEMPLO DE DESCRITIVO
1	Abafador Auricular	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.
2	Álcool Etilico	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido.
3	Álcool Isopropílico P.A.A.C.S	Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 99%, apresentação: líquido.
4	Algodão Hidrofílico	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril.
5	Armadilha do tipo ovitrampa	Armadilha Ovitrampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Cliques de metal ou prendedores de roupas em madeira).
6	Armadilha para captura de mosquitos alados	Armadilha específica para capturar <i>Aedes aegypti</i> . Possui forma cilíndrica, cor escura, formando três compartimentos, sendo um para isca, um para entrada do adulto e outro para retê-lo dentro da armadilha.
7	Armadilha do tipo cdc	Material: Corpo da armadilha em acrílico transparente c/ 9cm X 11cm (DxA), com anel na parte inferior para permitir a fixação do saco coletor; Motor 6V com hélice 4 pás em plástico rígido; lâmpada incandescente de 6V/250mA; soquete metálico; tela de inox com malha quadrada (10mm) para contenção de insetos grandes; tampa/chapéu de proteção em alumínio com 30 cm de diâmetro e com alça no centro do chapéu para suspensão da armadilha; manguito (saco coletor) em tecido Microtule na cor branca e com a base de tecido tactel na cor verde escuro ou azul marinho; copo coletor de plástico na cor branca; cabo de energia constituído de fio duplo com 1,8m de comprimento e com terminais (fêmea) para conexão nos polos da bateria 6V. Alimentação com fonte de entrada 110/220VAC e saída 6V DC.
8	Avental descartável não tecido de manga longa	Avental uso hospitalar, não estéril, em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, impermeável, com barreira de proteção hidro-repelente, hipoalérgico, barreira contra agentes contaminantes, com baixo desprendimento de partículas. Acabamento em overlock, maleável, resistente a rasgo e tração, manga longa, punhos em malha canelada, abertura para as costas, com tiras para ajuste na cintura, decote comum junto ao pescoço, com tiras para ajuste. Gramatura mínima de 60g/m², comprimento mínimo de 1,20 m (ou colocar tamanho 140 x 180 cm (a x l). Descartável, tamanho único. Deve apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana e viral) de no mínimo 98%. Embalagem com dados de identificação.
9	Bacia plástica	Bacia plástica de cor branca, com 15cm x 4cm (DxA).

10	Bateria 6 volts, 12 amperes	Especificações: Tensão nominal: 6 Volts; Capacidade nominal: 12Ah; Comprimento: 151 mm; Largura: 50 mm; Altura com Terminal: 100 mm; Peso: 2,00kg; Terminal: tipo Faston 187 Posição dos terminais: C.
11	Bisturi descartável	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.
12	Bolsa de Lona	Bolsa de lona, impermeável; alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; com ou sem logotipo empresarial.
13	Bombona para transporte de serpentes	Material plástico PEAD, medidas 32x32x29.
14	Boné	Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar.
15	Bota de borracha	Material: PVC; Cor: Branca.
16	Bota de couro	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; confeccionada em couro; sem componentes metálicos; atende à NR 10; com biqueira de composite leve e ultraresistente; fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal.
17	Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos	Caixa confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).
18	Caixa térmica	Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado, tampa basculante, cor escura, com possibilidade de personalização.
19	Caixa térmica com termômetro	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava; parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU).
20	Caixas de papelão para acondicionamento de alimentos coletados	Caixas de papelão kraft com as dimensões 35 cm comprimento x 25 cm largura x 15 cm altura, e/ou com as dimensões 50 cm comprimento x 30 cm largura x 25 cm altura, a depender da quantidade de amostras coletadas.
21	Caixas para transporte de artrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas):	Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas.
22	Cambão de alumínio	Armadilha animal - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

		anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
23	Capa de Chuva	Capa de Chuva com capuz em PVC. Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d'água, com velcros largos, ajustados reforçados.
24	Coffee break	Aquisição de coffee break para eventos, descritivo conforme necessidade do evento.
25	Colete	Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodão); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x 16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral com aplicação de bordado centralizado “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revêl e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).
26	Combustível	Aquisição de combustível para os veículos utilizados nas ações do PROVIGIA PARANÁ.
27	Congressos, Seminários e Outros	Aquisição de inscrição em congressos, eventos, seminários, oficinas e afins relacionados com a área de atuação do PROVIGIA PARANÁ.
28	Crachá	Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovíde, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
29	Cubeta para equipamento de campo	A especificação deste equipamento deve ser elaborada conforme especificação técnica do aparelho de campo para o qual será utilizada.
30	Envelope com impressão gráfica para coleta de amostras	Envelope plástico em polietileno de baixa densidade com fechamento tipo “hotmelt” e impressão conforme as seguintes especificações: o material solicitado deve ser envelope coextrusado com a cor branca por fora e preta por dentro; a espessura deve ser de 0,50 micras; o centro de uma das faces externas deve conter identificação gráfica padrão do município.

31	Fita antropométrica	Destinado para a medição de perímetros corporais; deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada; fita deverá ter dispositivo de retração automática; caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava; equipamento acompanhado de manual de instrução em português e garantia, mínima, de 1 ano.
32	Fita de interdição	Fita plástica adesiva com impressão de informações pertinentes a cada Vigilância Sanitária para isolamento de área.
33	Fone de ouvido/headset	Fone de ouvido no estilo headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online.
34	Formaldeído 10%	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica adicional: Em Solução Aquosa.
35	Frasco coletor	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 mL, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.
36	Ganchos para manejo de serpente	Vara de compensado naval tipo Cabo de Vassoura, redondo, com 2,5 cm de diâmetro, com 1,2 metros de comprimento, que possua na ponta fixado um pedaço de ferro (4 a 5 mm de diâmetro) em “L” medindo 6,0cm X 8,0cm.
37	Gelo rígido 550 mL	Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 mL, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.
38	Jaqueta	Japona em Nylon: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelente, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita “Vigilância em Saúde” área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm). Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).
39	Kit pano de arrasto	Pano mutlifilamento azul - fio 210/06 - malha 12 mm entre nos -100 malhas de altura(2metros esticado).após entalhado fica com 1,60 mts de altura -100 metros de comprimento - Ideal para fabricação de rede tanque, picares, arrastão, piscicultura, despesca, lambaris, camarão, piaba, etc.
40	Lanterna de cabeça com lâmpada de led	Lanterna com cinta elástica ajustável para fixação na cabeça ou capacete; funciona com 3 pilhas AAA; possui 9 ajuste de inclinação e 3 estágios de luminosidade, sendo a luz alta, baixa e intermitente (pisca); Material: Plástico; Tipo de lâmpada: LED COB; Potência do fluxo luminoso: 120 lumens; à prova d' água.

41	Lanterna de mão	Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d'água; possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobe e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (CxL).
42	Livros Técnicos de Vigilância em Saúde	Livros técnicos, físicos ou eletrônicos que versam sobre os mais variados temas da Vigilância em Saúde.
43	Locação de espaço, mobiliário, tenda e outros	Contratação de espaço para realização de eventos técnicos, locação de mobiliário, tenda ou outros.
44	Luva de látex para procedimentos	confeccionada em látex, anatômica, ambidestra, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, espessura média de 0,19mm e 240mm de comprimento, poliméricas, hipoalergênicas, lubrificada com Pó Bio Absorvível, não estéril, com punho com acabamento em bainha do mesmo material da luva. Embalado em caixa com sistema de abertura especial (picote). Deve atender a RDC 55 de 04/11/2011* ¹ e ser acompanhado de Certificado de Aprovação (CA), com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a ABNT NBR ISO 11193 -1:2015.
45	Luva de raspa	Luva em couro P, M, G reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.
46	Macacão de segurança descartável para aplicação de agrotóxicos	Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.
47	Máscara cirúrgica descartável	Confeccionada em não tecido, a base de fibras de polipropileno; modelo retangular, com clipe nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e filtro de Eficiência para Retenção Bacteriológica (EFB) com capacidade de 97% de retenção; gramatura total de 30 a 80g/m2. Embalagem coletiva que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.
48	Máscara semi-facial e filtros	Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g.
49	Material de escritório	Diversos, conforme necessidade da Vigilância em Saúde.
50	Material educativo	Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartaz, peças documentais, apostilas, cartilhas, elementos eletrônicos e outros.
51	Mochila	Mochila em nylon ou lona tamanhos variáveis para uso diverso.
52	Normas Técnicas da ABNT	Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas

		Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.
53	Óculos de segurança	Óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas a armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.
54	Pesca larva	Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco.
55	Prancheta	Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício/A4 com prendedor metálico tradicional.
56	Protetor solar	Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.
57	Proveta	Proveta 10 ml em polipropileno, graduada, autoclavável, divisão de 1mL, graduada em alta precisão, base hexagonal.
58	Reagente para determinação de Cloro Livre	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso.
59	Rede pesca larvas	Cabo e aro confeccionados com material inoxidável; Cabo com 20,5 cm de comprimento, com a extremidade basal (pegador) mais engrossada para facilitar o manuseio do material; Aro com 11cm de diâmetro; Comprimento total: 31,5cm de comprimento. Rede (puçá) com 11cm x 12cm (DxC), confeccionada com tecido Chiffon especial (cor branca) e Tactel (cor verde militar), com zíper costurado na base para facilitar a retirada e colocação no aro, toda vez que houver a necessidade de lavagem da peça.
60	Reforma	Realização de reforma predial (que não caracterize ampliação), por exemplo: substituição de piso, pintura, troca de janelas e portas, reparos, entre outros.
61	Respirador descartável (N-95/PFF2) Sem válvula de exalação	respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 s/ N95, com formato tipo concha. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, 2 tiras de elástico para fixação na cabeça, 1 clipe nasal fixado no corpo da máscara, descartável, atóxica e hipoalergênica; inodora; eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com Certificado de Aprovação (CA) como PFF2 e da NIOSH como N95. Com registro no Ministério da Saúde e certificação junto ao INMETRO com base na Portaria nº 561*3, de 23 de dezembro de 2014.
62	Serviço de calibração	Contratação de serviço de calibração de equipamentos utilizados pela vigilância em saúde, por exemplo: termômetros, dosímetros, pHmetros, turbidímetros, colorímetros e outros.
63	Serviço de consultoria Técnica	Contratação de serviço de consultoria técnica para implantação e/ou fortalecimento de alguma prática voltada à área de atuação.
64	Serviço de verificação dos dosímetros	Contratação de serviço de verificação mensal de dosímetros.

	Serviços Gráficos	Contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de material diverso, como: talonário de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, cartilhas técnicas, material educativo, folder, banner, panfleto, filipetas, fundo de palco, entre outros.
65	Serviços para Treinamento	Contratação de empresas para realização de treinamento, como por exemplo: capacitação presencial ou <i>on line</i> ; treinamentos <i>in company</i> ; pagamento de palestrantes; cursos de especialização voltada à área de atuação; entre outros.
66	Sílica	Material dessecante que absove umidade e prolonga vida útil de equipamentos. Muito utilizado para equipamentos da área de radiologia.
67	Trena	Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: graduação: mm, pol; sistema amortecedor impacto, tipo: rebobinamento automático com freio da régua.
68	Tubito de vidro com rolha	Tubo de vidro com tampa de rolha tamanhos variados.
69	Tubo criogênico	Confeccionado em polipropileno (PP); Transparente; Com graduação de 0-2ml; Tampa de rosca externa; Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio e ultrafreezer.
70	Tubo de ensaio	Estante tubo ensaio - Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 739/2026

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de INVESTIMENTO

N.º	ITEM	EXEMPLO DE DESCRITIVO
1	Adipômetro	Adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 1 mm, faixa de operação: até 60 mm, pressão: cerca de 10 g, mm², tolerância: tolerância até 0,5 mm.
2	Anemômetro	Modelo AD-250 com faixa de medição de 0,4 a 30 m/s.
3	Antropômetro horizontal	Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis; escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura; deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.
4	Antropômetro vertical fixo	Equipamento destinado à medição de pessoas; fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
5	Antropômetro vertical fixo tipo trena	Equipamento destinado à medição de pessoas; fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.

6	Antropômetro vertical portátil	Equipamento destinado à medição de pessoas; fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; equipamento acompanhado de manual de instrução em português; garantia, mínima, de 1 ano.
7	Aparelho de GPS	Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; tamanho do visor: mínimo de 2,2; resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; classificação de impermeabilidade: IP X7; possuir altímetro barométrico; possuir bússola eletrônica; memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; possuir roteamento automático; realizar cálculo de área; Interface USB;
8	Aparelho medidor de ph	Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substituível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: _ 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v.
9	Ar condicionado	Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar split system do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 30000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).

10	Autoclave	Autoclave digital XX litros, horizontal; câmara de esterilização em aço inoxidável; controle termodinâmico de temperatura e pressão automáticos; indicação do ciclo em painel digital com teclado de membrana; funções: desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automático. Alimentação: 220V ou bivolt., prazo da garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação fornecido pelo fabricante e assistência técnica no Brasil.
11	Automóvel	Descritivo conforme a necessidade do município.
12	Balança pediátrica digital	Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; construída em material resistente e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; função da tecla TARA (zero) no painel frontal; capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g; deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.
13	Balança pediátrica mecânica	Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; construída em material resistente e de fácil higienização; capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g; deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; trava e calibrador de fácil manuseio. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.
14	Balança plataforma digital	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; construída em material resistente e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 V. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.

15	Balança plataforma mecânica	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; construída em material resistente e de fácil higienização; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; régua e cursor em aço inoxidável; trava e calibrador de fácil manuseio. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.
16	Balança plataforma portátil	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; desligamento automático; alimentação por pilha(s) ou bateria(s); deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível. Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função “mamãe-bebê” que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.
17	Bicicleta	BICICLETAS: Aro 29" com o quadro em aço ou alumínio, suspensão dianteira de 80mm em aço, equipada com suspensão dianteira de 80mm, freio a disco mecânico de 160mm e aro com parede dupla e um conjunto de 21 Velocidades, Pneu 29x2.10.
18	Bicicleta Elétrica	Bicicleta Elétrica, aro 24 com pneus de alta qualidade, motor elétrico 350w (com no mínimo 3 velocidades), carregador bivolt(110ou 220v) velocidade máxima 25km/h, autonomia de bateria de aproximadamente 40km, carga completa da bateria 8horas, freio a tambor E-ABS, buzina, alarme com sirene, bloqueio de rodas, espelhos retrovisores, cesto dianteiro, baú bagageiro, farol, lanternas, setas e luz de freio em LED, chave reserva, manual do proprietário em Português, porta objeto (cestas), garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega montada.
19	Câmara asséptica	Cabine construída em plástico pvc, iluminação interna por luz branca, lâmpada ultravioleta germicida emite radiação com comprimento de onda na faixa de 254 mm, este atinge o ácido nucleico dos contaminantes biológicos e reage fotoquimicamente cessando sua reprodução, portas de correr e ampla área de visor em acrílico.

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 – Curitiba – PR - 41 3330-4300 – <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br



20	Câmera fotográfica	Câmera Alpha A7iii Mirrorless Ou Produto Equivalente, Similar Ou De Melhor Qualidade: Camera Alpha A7iii Mirrorless (Corpo) -Tipo De Produto: Mirrorless -Tamanho Da Tela 3, polegadas -Modelo ilce7m3/B-Resolução De Vídeo 2160p-Dimensões Do Produto 12.7 X 9.84 X 7.62 Cm; 652.04 G-Peso Do Produto 652 G -Sensor Full-Frame Exmor R Bsi Cmos – resolução De 24Mps Processado Bionz X E Lsi Front-End Sistema Af De 693 Pontos Híbrido Vídeo Uhd 4K30p / -Steadyshot Inside De 5 Eixos Iso 204800 E10 Fps De Disparo Wi-Fi E Nfc-Dual Sd Slots -Montagem Da Lente: E-Mount;
21	Câmera infravermelha	Câmera filmadora de mão infravermelha, tamanho de tela 6.7 polegadas, abertura de diafragma 4f, capacidade de armazenamento digital 8 GB, tecnologia de conexão WI-Fi, UBS, NFC, resolução de vídeo 1080p, funcionamento a bateria.
22	Carregador de bateria	Equipamento com a função de carga lenta e rápida que agiliza o processo de carga em emergências; com fusível de entrada, proporcionando maior proteção; com aviso luminoso de bateria carregada e também de superaquecimento; com grau de proteção IP20; com alça para transporte. Especificações Técnicas - Tensão: 110V; Frequência: 60Hz; Índice de proteção: IP 20; Tensão de carga: 12V; Capacidade de carga: Bateria 12V / 25Ah a 90Ah; Corrente de carga lenta: 7A; Corrente de carga rápida: 9A; Comprimento dos cabos de saída: 1,5m.
23	Centrifuga digital para laboratório	Centrifuga Laboratorial. Centrifuga Sorológica Digital Microprocessada. Trava de segurança na tampa; sensor de tampa aberta; velocidade de 500 a no máximo 4000 rpm, incremento de 100 rpm programável. Temporizador de precisão de 1 segundo a 59 segundos. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas de carvão), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, sistema de trava na tampa durante o funcionamento. Acompanha Kit caçapa 7X10 ml (Capacidade total de carga 28 tubos de 5 a 15 mL). Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Construção: Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português e Registro ANVISA.
24	Colorímetro portátil microprocessado e digital	Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01 mg/l; Precisão mínima de ± 0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.
25	Computador	Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 – Curitiba – PR - 41 3330-4300 – <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

	comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specs/andtesttools); 2.9.1.1 O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5
--	---

	Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127
--	---

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

	e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code>; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site Windows Compatible Products List para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o
--	---

	FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor
--	---

		CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deve ser nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo); - Impedância: 4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 40hms - Blindagem magnética; - Estrutura reforçada; - Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.
26	Decibêlmetro digital portátil	Calibrador Acústico Portátil. Para calibração e verificação de decibêlmetros (Medidores de Nível de Pressão Sonora) e Sistemas de Medições de Ruído. Compatível com os principais dosímetros de ruído digitais do mercado. Display Digital de 3 dígitos com luz de fundo. Precisão de aproximadamente 0,4 Db e precisão de frequência de 1%. Em conformidade com a Norma Iec60942. Que possua estojo para transporte, bateria recarregável, carregador de Bateria Bivolt

		ou 220 V e Manual em Português. Garantia mínima de 1 Ano. Frete incluso.
27	Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal	ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm,e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável),e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. Os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 mL por minuto PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 kilos-vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível.
28	Estereomicroscópio	Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamentos simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.
29	Freezer	Dupla ação horizontal, contendo 2 (duas) portas, com capacidade de 500 litros.
30	Geladeira	Descritivo conforme a necessidade do município

31	Impressora	Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wi-fi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora, (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio.
32	Luxímetro digital	Luxímetro, Tipo: Digital, Portátil, Tipo Alimentação: Bateria, Aplicação: Medição de Intensidade Luminosa, características adicionais: Display de Cristal Líquido (Lcd), Coleta de Dados.
33	Microscópio estereoscópio binocular	Microscópios com tubo de observação binocular, movimento giratório de 360° e fixação em qualquer posição. Par de oculares inclinadas de 10X (com ajuste de dioptria e protetor de borracha) e número de campo F.N.20. Distância interpupilar regulável até 75 mm. Corpo do microscópio com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Platina mecânica retangular, com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou pinhão e cremalheira metálicos, suporte para lâmina, com comando baixo à direita para conforto do operador. Curso de 76 x 30mm com escala graduada e porta-lâmina com mola, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e com identificação para abertura em função ao aumento da objetiva. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5 . Iluminação por meio de LED, com controle da intensidade luminosa. Condensador com abertura e indicação numérica de 0 a 1.25 e diafragma íris. Iluminação em todo o campo de visão desde 4x a 100x. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação. Revólver para quatro objetivas planacromáticas. Objetiva planacromática 4x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho até 27.8mm. Objetiva planacromática 10x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho até 8,0mm. Objetiva planacromática 40x, retrátil, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho até 2.1mm. Objetiva planacromática 100x, retrátil, com correção infinita, imersão a óleo, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho até 0.23mm. Potência estimada 30VA/Tensão de entrada via rede local/Tensão de saída 100-240V/60 Hz. Acessório: Frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.
34	Mobiliário	Aquisição de mobiliário para estruturação das áreas relacionadas ao PROVIGIA PARANÁ.
35	Notebook	Especificações a serem definidas com apoio dos núcleos de informática locais.

36	Pulverizador costal de alavanca	Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas: <u>Tanque Químico</u> Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro). <u>Tampa do Tanque Químico</u>: Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 mililitros (item necessário para a quantificação volumétrica dos inseticidas utilizados). <u>Filtro do Bocal de Enchimento</u>: Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 milímetros. <u>Chassi</u>: Confeccionado em plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milímetros. <u>Conjunto de Descarga</u>: Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Filtro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80º graus, de forma a evitar entupimentos do bico. <u>Sistema de Pressão</u>: Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda. <u>Alavanca de Acionamento</u>: Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lâ de vidro. Caso seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. <u>Mangueira</u>: Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. <u>Correias de Sustentação</u>: Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. <u>Peso Seco</u>: Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. <u>Peças de Reposição</u>: Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. <u>Garantia</u>: Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. <u>Manual de Operação e Manutenção</u>: Idioma Português (não será aceito em outro idioma). <u>Peças de Reposição</u>: Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.
37	Pulverizador de compressão prévia	Capacidade útil: 4.7 L, altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não. Material do corpo: Plástico. Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português.

38	Smartfone	Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata.
39	Tablet com chip para conexão à internet	Tablet com chip e o processador é Quad Core. Ele ainda possui 2 GB de memória RAM e conexão via Wi-Fi e por 3G, por meio do chip, além do Bluetooth. Conta com câmera frontal de 2 MP e traseira de 5 MP, 10" polegadas, tela HD (1280x800 pixels), capacidade de memória interna 32 GB.
40	Termômetro ambiente	Termômetro de ambiente com sensor infravermelho de alta precisão, medição automática e rápida em cerca de 0,1 segundo e exibição em 0,5 s. Design sem contato, distância de medição de 5-10 cm (2-3,9 pol.). Tela colorida, dígitos grandes de temperatura para leitura conveniente. Fácil de trocar a unidade de /. Transmissão de voz com 12 idiomas selecionáveis: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês. Função de alarme inteligente de luz de status de 3 cores: 32 -37,3 (luz verde acesa e voz A temperatura é normal); 37,4 -38,0 (luz amarela acesa e voz A temperatura está muito alta e som de alarme); 38,1 -42,9 (luz vermelha acesa e voz alta temperatura); 42,9 luz vermelha acesa e voz Teste novamente e som de alarme). Vários métodos de instalação: pode ser colocado em um tripé ou fixado na parede com gancho ou fita dupla-face. Os acessórios de instalação não estão incluídos. Bateria recarregável externa 18650 (não incluída) ou entrada de 5V por cabo usb, formas de alimentação dupla atendem a diferentes requisitos. Ampla gama de uso: ideal para residências, escritórios, hotéis, shoppings, supermercados, escolas, restaurantes, estações ferroviárias, fábricas e outros locais públicos. Especificações: Modelo: K3 Cor: branco e preto, Material: abs, Tela: display de três dígitos, Resolução: 0,1 (0,1), Tempo de resposta: 0.1S, Tempo de exibição: 0,5S, Suporte para 12 idiomas: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês, Distância de medição: 5-10 cm (2-3,9 pol.), Faixa de medição: 0 -42,9, Precisão de medição: 0,2, Fonte de alimentação: USB de 5V ou bateria recarregável Exteral 18650 (não incluída), Standby: cerca de um mês Tamanho do item: 174 * 115 * 154 mm, Tamanho do pacote: 18 * 15 * 12 cm Peso do pacote: 360g.
41	Termômetro analógico	Termômetro de máxima e mínima analógico -38+50x1°C líquido ecológico proteção plástica 240x68mm, em plástico, tipo capela.
42	Termômetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos	Termômetro digital (temperatura de imersão e temperatura infravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35°C a +180°C; •Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: -35°C a +180°C.
43	Termômetro digital de máxima e mínima c/ cabo extensor.	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20 °C à +50 °C, interno, Especificações Técnicas: Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F; Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F; Resolução Interna/externa: 0,1 °C; Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m; Dimensões: 110x70x20 mm; Atende as Portarias: RDC 21/2004 para Serviço de Alimentação; RDC 44/2009 para Farmácias Drogarias, e outros.

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

44	Termômetro digital tipo espeto com cabo extensor temp. máxima e mínima	Termômetro portátil; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Haste em aço inox de 14,5 cm com terminal pontiagudo; função alarme; Função Hold Resistente à água; Especificação Técnica: Escala: -50 +300 °C; Resolução: 1 °C; Exatidão: -10 °C a 100°C = ± 1°C, Acima de 200 °C ± 2%, no restante da escala ± 2° C; Dimensão do Corpo: 97x30x23 mm; Dimensão da haste: 145 mm; Diâmetro da haste: 4 mm; Peso: 39g; Alimentação: Pilha 1,5v – Tipo LR 44.
45	Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)	Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA. Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez). Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. <u>Acompanham o turbidímetro:</u> Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.
46	Web cam	Câmera de vídeo com captação de áudio para realização de videoconferências. Webcam Câmera Full Hd 1080p 30 fps 720p 60 Fps, com ou sem Tripé Youtuber Streamer Web Cam Microfone 15 Mpx.
47	Kit para Teste de Sensibilidade Estesímetro	Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0739_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 11:07.

Inserido ao protocolo **25.698.564-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 11:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	82630/2026		Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 739/2026		Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde		Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		Resolução_0739_2026.rtf 3,42 MB
E-mail	raquel@sesa.pr.gov.br		
Enviada em	23/06/2026 12:16		
Data de publicação			
	24/06/2026 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
			23/06/26 13:05
			Nº da Edição do Diário: 12171
Histórico			
TRIAGEM REALIZADA			